



LISTA PROVISÓRIA DO PESSOAL QUE REQUEREU A REGULARIZAÇÃO DO VÍNCULO

A presente lista **provisória** contém a identificação do pessoal abrangido e excluído do programa de regularização de vínculo precário no **Ministério do Turismo e Transportes**, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 33/2021 de 14 de abril.

Lista do Pessoal abrangido no PRVPAP		
Nome do requerente	Serviço a que está afecto (b)	Tipo de vínculo (c)
Mónica Carvalho Silva	Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão - DGPOG	Contrato de trabalho a termo desde 2011

A lista do pessoal abrangido pelo PRVPAP, contém a indicação dos requerentes considerados pela Comissão de Avaliação como estando a exercer funções técnicas permanentes mediante vínculo precário no período mínimo considerado.

Lista do pessoal não abrangido no PRVPAP		
Nome do requerente	Serviço a que está afecto (b)	Motivo de exclusão (d)
Ana Iza Mendes Tavares	DGPOG	c. O candidato não exerceu funções pelo período mínimo exigido no PVRPAP e. O candidato não foi selecionado mediante concurso prévio
Fátima da Conceição Monteiro Moniz	DGPOG	d. O candidato não desempenha funções mediante vínculo precário
Gilda Sofia da Cruz Andrade	Direção de Geral de Economia	e. O candidato não foi selecionado mediante concurso prévio



	Aérea, anterior Direção de Serviço de Transportes Aéreos	
Herminia Almeida Mascarenhas	DGPOG	a. O requerente não exerce funções técnicas
Lígia Maria Maurício	DGPOG	a. O candidato não exerceu funções pelo período mínimo exigido no PVRPAP
Silvina Fortes Monteiro	IGJ	d. O candidato não desempenha funções mediante vínculo precário

OBS: Os requerentes que não constam da lista acima, não estão abrangidos pelo PRVPAP por serem administração indireta do Estado (ITCV e FSST).

Motivos de exclusão: (d)

- a. O requerente não exerce funções técnicas;
- b. As funções técnicas que o requerente desempenha não correspondem a atribuições permanentes do respetivo departamento governamental/organismo ou entidade;
- c. O candidato não exerceu funções pelo período mínimo exigido no PVRPAP;
- d. O candidato não desempenha funções mediante vínculo precário;
- e. O candidato não foi selecionado mediante concurso prévio;

A lista do pessoal excluído do PRVPAP, contem a indicação dos requerentes que não preenchem os requisitos estabelecidos no Decreto-Lei n.º 33/2021 de 14 de abril, pelo que não serão abrangidos no concurso de regularização do Vínculo.

II. RECLAMAÇÃO

As reclamações dos candidatos apresentadas em formato papel, devem ser entregues no nos serviços de recursos humanos do respetivo **Ministério do Turismo e Transportes**, e as em



formato eletrónico através do correio eletrónico monica.silva@mtt.gov.cv no prazo de **05 (cinco) dias** após a publicação desta lista.

III. RECURSO

Os recursos das decisões sobre as reclamações dos requerentes de regularização do vínculo proferido pelas CA, em formato papel devem ser entregues na receção da Direção Nacional da Administração Pública e em formato eletrónico através do correio eletrónico comissaooprpvap2021@mmeap.gov.cv no prazo de **05 (cinco) dias** após a notificação da decisão da CA.

IV. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Os requerentes poderão solicitar esclarecimentos sobre a lista através do correio eletrónico monica.silva@mtt.gov.cv .

Publicado pelo Ministério do Turismo e Transportes em 09/11/2021.